



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**

Vila Velha, 09 de janeiro de 2026

Indicação nº003/2026 - GABTH

A Sua Excelência o Senhor

OSVALDO MATURANO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

THIAGO LIMA SILVA HENKER, vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fundamento nos artigos 200 e 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, requer de Vossa Excelência que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **ARNALDO BORGO FILHO**, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST), **a realização de estudo técnico visando à instalação de redutor de velocidade eletrônico na Avenida Papa João XXIII na esquina com a Rua Fluviópolis, em Cobilândia**.

Justificativa:

A Avenida Papa João XXIII é uma das principais vias de ligação do bairro Cobilândia, apresentando intenso fluxo de veículos durante todo o dia. No trecho situado na esquina com a Rua Fluviópolis, observa-se que muitos condutores trafegam em **velocidade incompatível com as características da via**, elevando o risco de acidentes.

A gravidade da situação é ampliada pelo fato de que, nas imediações do local, encontram-se **um hospital, uma escola, uma delegacia e o Parque Linear de Cobilândia**, espaços que concentram grande circulação de **pedestres, crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade**. Esses fatores exigem maior prudência por parte dos motoristas, o que, infelizmente, não tem sido respeitado.

Dessa forma, a implantação de **um redutor de velocidade eletrônico** se mostra uma medida eficaz para **inibir excessos de velocidade, aumentar a segurança viária e preservar vidas**, promovendo um trânsito mais seguro e humanizado para todos que utilizam a via.

Desde já, agradecemos pela atenção e aguardamos retorno quanto às providências cabíveis.

Atenciosamente,

THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003600300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003600300038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR THIAGAO HENKER** em 09/01/2026 13:45

Checksum: **87DC2B14C96D2E9E11061B079F6470918E7C0231E9C38E0CFC8397344164A830**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003600300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.